



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Quarta Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 3/2008

Aos 25 dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, perante a Promotora de Justiça **Dra. KÁTIA CHRISTINA LEMOS**, compareceu Salim Chaul, brasileiro, viúvo, natural de Morrinhos-GO, filho de Nagib Chaul e de Erondina Castro Chaul, RG 156.120, SSP-DF, CPF 000.320.931-87, residente e

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Salim Chaul', written over a horizontal line.

A handwritten mark or signature in blue ink, consisting of several intersecting lines.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Quarta Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

domiciliado na SQS 105, bloco F, apartamento 304, Brasília-DF, para firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)**, referente ao inquérito policial 319/2007-Dema, em decorrência da promoção de queimada no lote 9, conjunto 1, quadra 8, SMPW, Park Way-DF, sem autorização do órgão ambiental competente, configurando crime ambiental previsto no artigo 41 da Lei 9605/98.

- 1. CONSIDERANDO** que incumbe ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa do meio ambiente consoante o disposto no artigo 225 da Constituição Federal e no artigo 5º, inciso III, alínea d, da Lei Complementar nº 75/93;
- 2. CONSIDERANDO** que o Ministério Público, como um dos órgãos legitimados à defesa do meio ambiente, deve sempre atuar buscando a melhor solução, sob todos os aspectos, à proteção dele;

Assume **Salim Chaul**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O signatário assume a obrigação de não fazer, comprometendo-se a não atear fogo no endereço objeto do IP 319/2007, ou qualquer outra área, sem autorização do órgão ambiental competente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Adquirir e disponibilizar ao Instituto de Defesa de Preservação dos Felinos-NEX materiais de contenção, construção, equipamentos ou alimentos, no valor mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme orientação a ser prestada pela responsável da instituição, Cristina



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Quarta Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Gianni, presidente, por meio dos telefones (61) 3361-6963 ou 9223-4141, ou por Rebecca Martinz Cardoso, veterinária, responsável técnica, pelo telefone (61) 9634-0785.

CLÁUSULA TERCEIRA: Comprovar, no prazo de 60 dias da assinatura do presente termo, cumprimento integral do disposto na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA: O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios controlará a fiel observância do presente compromisso, notificando o signatário sobre eventual inadimplemento e conseqüente imposição da multa infra-estabelecida.

CLÁUSULA QUINTA: Ocorrendo descumprimento da obrigação ora assumida, responderá o compromissário, por cada infração ao presente Termo, pelo pagamento de multa diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o adimplemento da obrigação, não eximindo o compromissário das obrigações de fazer e de não fazer dispostas no presente termo, além da ação penal correspondente ao fato típico ora em análise.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor da multa será revertido ao fundo de que trata o artigo 13 da Lei 7347/85.

CLÁUSULA SEXTA: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5.º, §6.º, da Lei nº 7.347/85, e 585, VII, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios compromete-se a não tomar as medidas judiciais cabíveis com relação ao apurado e em relação ao dano ambiental constatado, caso haja cumprimento integral e satisfatório das cláusulas contidas no presente termo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Salvador Oliveira', is written over the bottom of the text.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Quarta Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Nada mais havendo, e por estarem de acordo, rubricam e assinam o presente termo de compromisso de ajustamento composto de 4 laudas impressas.

Brasília (DF), 25 de junho de 2008.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Salim Chaul', written over the printed name.

Salim Chaul

compromissário

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Kátia Christina Lemos', written over the printed name.

Kátia Christina Lemos

Promotora de Justiça